



## PROJETO DE LEI Nº 012/2021

04

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos), destinados à manutenção da Autarquia, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

1	çanı	ciitarias.				
1	01	00 SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	595	10.301.0004.2549.0000 4.4.90.52.00 05 301 000	Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	367,50 F.R.: 0	05	00
	596	10.301.0004.2562.0000 4.4.90.52.00 05 300 038	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	299.428,83 F.R.: 0	05	00
	597	10.301.0004.2562.0000 3.3.90.39.00 05 300 038	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB	60.373,32 F.R.: 0	05	00
	598	10.301.0004.2563.0000 4.4.90.52.00 05 300 000	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	7.851,00 F.R.: 0	05	00
	599	10.301.0004.2584.0000 4.4.90.52.00 05 300 047	Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	8.847,00 F.R.: 0	05	00
	600	10.301.0004.2584.0000 3.3.90.30.00 05	Organização dos Serviços de Assistência Farmaceutica no SUS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	24.000,00 F.R.: 0	05	00

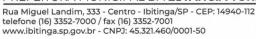


300

047

4.4.90.52.00





EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

601 10.302.0004.2551.0000 Estruturação de unid. especializadas em saúde



37.837,00

F.R.: 0 05 00



		05 302 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			
04	01	00 SERVIÇO AUTO	DNOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
	602	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.30.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	500.000,00 F.R.: 0	05	00
	603	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.39.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	173.771,51 F.R.: 0	05	00
	604	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.11.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	500.000,00 F.R.: 0	05	00
	605	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.13.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	120.000,00 F.R.: 0	05	00
	606	04.122.0004.2598.0000 3.1.90.16.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	180.000,00 F.R.: 0	05	00
	607	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.32.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	161.322,80 F.R.: 0	05	00
	608	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.39.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	180.000,00 F.R.: 0	05	00
	609	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.39.00 05 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	99.000,49 F.R.: 0	05	00
	610	10.301.0004.2601.0000 3.3.90.30.00 02 300 000	Desenvolvimento de Ações de Saúde MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	55.000,00 F.R.: 0	02	00



SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

04 01 00



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





611	10.301.0004.2601.0000 3.3.90.39.00 02 300 000	Desenvolvimento de Ações de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	55.000,00 F.R.: 0		00
612	10.301.0004.2601.0000 4.4.90.52.00 02 300 000	Desenvolvimento de Ações de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SAÚDE	26.020,00 F.R.: 0		00
613	04.122.0004.2598.0000 3.3.50.39.00 02 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	600.000,00 F.R.: 0		00
614	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.39.00 02 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	143.230,00 F.R.: 0		00
615	04.122.0004.2598.0000 3.3.90.30.00 02 312 000	Recursos destinados ao COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	99.553,61 F.R.: 0	02	00

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.352.799,45 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), serão cobertos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 978.803,61 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos), serão cobertos com recursos provenientes de Convênio com a Secretaria de Saúde do estado de São Paulo.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:







I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil e quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 3.331.603,06 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais e seis centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro e 2021.

Ibitinga, 21 de janeiro de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 012/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial, utilizando-se de saldo remanescente de auxilio de recursos destinados à saúde, referente ao exercício programa de 2020, sendo este montante correspondente a R\$ 3.331.603,06, custeados através de transferências voluntárias da União e Estado. Esses recursos serão destinados para as seguintes finalidades: Apoio à Santa Casa, UPA e Pronto Socorro da Vila Maria em ações contra a Covid-19; Pagamento de profissionais da saúde que encontram-se na linha de frente da Covid-19; Manutenção da Farmácia pública e compra de medicamentos; Aquisição de luvas e Equipamentos de Proteção Individual — EPI's para profissionais da saúde entre outras ações voltadas a estruturação da saúde.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal